

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração dos prazos e das atividades previstos no Edital CMDCA 01/2025.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 3495, de 06 de julho de 2022, além de Regimento Interno, em reunião, realizada em 04 de junho de 2025, da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para o biênio 2025-2027 do CMDCA, criada através da resolução CMDCA 02/2025 e alterada pela resolução CMDCA 05/2025.

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3495, de 06 de julho de 2022, que prevê um representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na composição do CMDCA.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA 01/2025, que dispõe sobre a convocação do pleito eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2025-2027.

CONSIDERANDO o prazo para inscrições das entidades ou organizações da Sociedade Civil no referido pleito, a saber, de 26 de maio a 03 de junho de 2025, conforme edital CMDCA 01/2025.

CONSIDERANDO que não houve candidaturas ao segmento *Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente* do CMDCA dentro do prazo das inscrições previsto em edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário, e suas atividades, do pleito eleitoral para o biênio 2025-2027, descrito no artigo 18 do edital CMDCA 01/2025, que passa a ser:



DATA	ATIVIDADE
24 de maio de 2025	Publicação do Edital
26 de maio a 3 de junho de 2025	Prazo para a realização de inscrições
07 de junho de 2025	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
09 de junho a 10 de junho de 2025	Prazo para recursos das candidaturas indeferidas, e inscrições das Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter de segunda chamada
11 de junho e 12 de junho de 2025	Prazo para o CMDCA avaliar sobre os recursos e sobre as inscrições do segmento das Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
14 de junho de 2025	Publicação dos candidatos aptos
16 de junho a 17 de junho de 2025	Prazo para recursos das candidaturas indeferidas das Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
18 de junho de 2025	Prazo para o CMDCA avaliar sobre os recursos das Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
21 de junho de 2025	Publicação dos candidatos das Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aptos
28 de junho de 2025	Realização do Pleito Eleitoral
30 de junho a 01 de julho de 2025	Análise de recursos de impugnação da contagem de

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

	votos, se houver
05 de julho de 2025	Publicação dos Eleitos
11 de julho de 2025	Posse dos Conselheiros eleitos da Sociedade Civil e indicados do Poder Público - Biênio 2025-2027

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guararema, 05 de junho de 2025.

MAÍRA MORENO LEMES NOGUEIRA

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025

